

PORTARIA DE DISPENSA FMS-Nº 026/2026

Dispõe sobre a Declaração de Dispensa de Licitação em atendimento aos interesses da Secretaria Municipal de Saúde de Augustinópolis/TO.

O Prefeito Municipal de Augustinópolis, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais e em cumprimento ao que predispõe o art. 62 Inciso VI da Lei Orgânica do Município, e ainda com fulcro na Lei Federal Nº 14.133/2021.

Considerando que a presente contratação encontra fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a licitação é dispensável em razão do valor estimado da contratação enquadrar-se no limite legal estabelecido para essa hipótese, observadas as atualizações periódicas dos valores promovidas pelo Poder Executivo Federal, bem como o atendimento aos demais requisitos previstos na legislação vigente;

Considerando o disposto no Documento de Formalização da Demanda – DFD, pelo qual a Secretaria Municipal de Saúde, solicita a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços médicos na especialidade de Pediatria, destinados ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Augustinópolis/TO;

Considerando o disposto no Despacho de Justificativa de Dispensa de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde de Augustinópolis/TO, que motiva a necessidade da contratação direta da empresa **BG SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ nº 28.934.163/0001-60, pelas razões elencadas no referido Despacho;

Considerando que a contratação direta, embora dispensada do procedimento licitatório, não afasta a observância dos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia e economicidade, nem confere liberdade irrestrita à Administração para contratar. Ao contrário, exige a instauração de procedimento administrativo próprio, devidamente instruído e motivado, com a demonstração do enquadramento legal da hipótese de dispensa, da justificativa da contratação e da compatibilidade dos preços praticados com os valores de mercado, aferida por meio de pesquisa de preços realizada pela Diretoria de Compras do órgão demandante, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração;

Considerando, ainda, o Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal, o qual concluiu pela viabilidade jurídica da contratação direta da empresa, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, por estarem presentes os requisitos legais para a dispensa de licitação;

Considerando, ainda, que em atendimento à norma legal, a escolha da empresa **BG SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ nº 28.934.163/0001-60 se deu pelo fato de ter sido a que apresentou documentos para habilitação jurídica, fiscal, econômica e técnica, exigidos para a prestação dos serviços objeto da contratação, bem como proposta de preços compatíveis com os praticados no mercado.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar dispensado o Processo Licitatório para a Contratação da empresa **BG SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ nº 28.934.163/0001-60, com sede na Rua Anicuns, nº 390, Lt A, Centro, na cidade de Augustinópolis/TO, representada por intermédio do sócio o Sr. **GUSTAVO COSTA GRANATO NUNES ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 1719853 SSP/TO, inscrita no CPF sob nº. 120.265.796-60, residente e domiciliada na Rua Anicuns, nº 39, Centro, na cidade de Augustinópolis/TO, no valor de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais), correspondente à prestação dos serviços médicos especializados em Pediatria pelo período de 05 (cinco) meses, sendo o pagamento realizado em 05 (cinco) parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$ 6.720,00 (seis mil setecentos e vinte reais) através do PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 144/2026, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Augustinópolis/TO.

Art. 2 Os encargos deste ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade: 05.13.01 – Fundo Municipal de Saúde. Programa de Trabalho: 10.301.1017.2.079 – Manutenção das Ações de Saúde Voltadas à Atenção Primária à Infância. Natureza: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Ficha: 000383, Fonte: 1.600.0000.000000, Fonte: 1.500.1002.00000.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, DE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos 24 dias mês de julho de 2026.

RONIVON
TEODORO DA
SILVA:827962541
00

Assinado de forma
digital por RONIVON
TEODORO DA
SILVA:82796254100

RONIVON TEODORO DA SILVA
Prefeito Municipal